

PL 772-2003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo adequar as normas relativas à cobrança do estacionamento de veículos nos hospitais Públicos e Privados, que visa coibir cobrança exorbitantes, considerando a necessidade de se utilizar os estacionamentos dentro de hospitais públicos, privados, clínicas, laboratórios e congêneres.

O paciente, acompanhante e outros não podem ser injustiçados com cobranças berrantes, já que se trata de prestação de serviço que certamente terá sucesso, ou seja, o ganho é certo, pois se tratam de utilização de serviço necessário as pessoas a que se destina.

No parágrafo único dispõe sobre o requisito mais importante para que seja concedido o desconto, desta forma não prejudicará o estacionamento que trabalha atendendo a todos.

O que se propõe neste projeto é garantir condições, inclusive emocionais aos pacientes e familiares que quando se utiliza desse serviço, passam por fase bastante delicada.

Assim sendo o Município além de cumprir as legislações federais e estaduais pode e deve legislar para atender ao interesse local.

"Muitas, entretanto, são as atividades que, embora tuteladas ou combatidas pela União e pelos Estados membros deixam remanescer aspectos da competência local, e sobre os quais o Município não só pode como deve intervir, atento a que a ação do Poder Público é sempre um poder-dever. Se o Município tem o poder de agir em determinado setor, para amparar, regulamentar ou impedir uma atividade útil ou nociva à coletividade, tem, correlatamente, o dever de agir, como pessoa administrativa que é, armada de autoridade pública e de poderes próprios para a realização de seus fins. " (Hely Lopes Meirelles, ob. Cito Pg.121)

Assim sendo, pela sua relevância social, peço aos meus Nobres Pares, Vereadores desta Câmara, a aprovação desta iniciativa.

CARLOS POLINARIO
VEREADOR